

Instrução Normativa Nº 48, DE 18 DE JUNHO DE 2004**Situação:** **Revogada****Publicado no Diário Oficial da União de 21/06/2004 , Seção 1 , Página 10****Ementa:** Altera o calendário de ingresso e permanência de animais na Base Nacional de Dados - BND do SISBOV, aprovado pela Instrução Normativa nº 88, de 12 de dezembro de 2003, suprimindo a letra "a" do item 1, e a letra "b" do item 2.**Histórico:****Revogada pela Instrução Normativa nº 17 de 13/07/2006****Alterada pela Instrução Normativa nº 88 de 12/12/2003**

Os textos legais disponíveis no site são meramente informativos e destinados a consulta / pesquisa, sendo imprópria sua utilização em atos judiciais.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 48, DE 18 DE JUNHO DE 2004.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, do Anexo I, do Decreto nº 4.629, de 21 de março de 2003, tendo em vista o disposto no art. 2º da Instrução Normativa Ministerial nº 1, de 9 de janeiro de 2002;

Considerando as sugestões emanadas do Comitê Técnico Consultivo do Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina - SISBOV;

Considerando a necessidade de adequação das empresas fabricantes de brincos auriculares à demanda nacional, e o que consta do Processo nº 21000.005223/2004-75, resolve:

Art. 1º Alterar o calendário de ingresso e permanência de animais na Base Nacional de Dados - BND do SISBOV, aprovado pela Instrução Normativa nº 88, de 12 de dezembro de 2003, suprimindo a letra "a" do item 1, e a letra "b" do item 2.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MAÇAO TADANO

[Nova Pesquisa](#)[Imprimir](#)[Salvar](#)